



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei sob o n.º: 46/2025.

Súmula: "Nomina logradouros municipais".

Relatório:

Nos termos dos **Art. 39** do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, competem a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

I - a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;

II - a apresentação das contas do Município;

III - as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;

V - as proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

Fundamentação:

O projeto ora analisado se refere à **abertura de crédito**, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno**.

Conclusão:

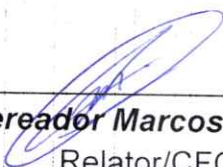
A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao seu regular seguimento.

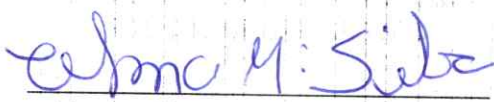
Sala das Comissões, 10 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva
Presidente/CFO

2 
Vereador Marcos Miguel
Relator/CFO


Vereador Celma Mezabarba
Membro/CFO